



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017

EDITAL 07/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1. A FOZ PREVIDÊNCIA, autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-210, através de sua representante legal, Sra. Áurea Cecília da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. Será membro de apoio a servidora **Sâmela Araújo**, o qual auxiliará o Pregoeiro **Rafael Andrade Linke**, ambos nomeados pela Portaria n.º 6.085 de 19 de junho de 2017.

1.3. O início da sessão, que será dirigida pelo Pregoeiro, ocorrerá a partir do credenciamento, no dia **11/07/2017, 09h30min na sede da Fozprev:**

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO	11/07/2017 - 09h30min às 9h59min.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	11/07/2017 - 10h00min.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	11/07/2017- 10h00min.
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, 2º andar, Sala 11 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR
ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, 4º andar, Sala 20 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR

1.4. O credenciamento das Empresas participantes, através de seu representante legal, será realizado nos 30 (trinta) minutos que antecederem o início da sessão, conforme informações constantes neste Edital.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.1. A presente licitação, do **tipo menor preço**, tem por a aquisição e instalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado e de 02 (dois) bebedouros para uso na Foz Previdência, conforme especificações constantes do item 2.2 deste Edital.

2.2. **QUADRO 1 - N° do item, Especificações, Unidade de Medida, Quantidade Total e Preço Unitário Máximo:**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	QTD. Total	Preço Unitário Máximo (R\$)
01	Aparelho de ar condicionado com: a)Capacidade: 24.000 BTUS; b)Tecnologia: Inverter; c)Característica: Quente e Frio d)Tipo: SPLIT parede; e)Tensão: 220 V; f)Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); g)Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; h) Com bomba condensadora para eliminação de condensados	und	02	R\$ 4.231,50
02	Aparelho de ar condicionado com: a)Capacidade: 18.000 BTUS; b)Tecnologia: Inverter; c)Característica: Quente e Frio d)Tipo: SPLIT parede; e)Tensão: 220 V; f)Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); g)Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; h)Com bomba condensadora para eliminação de condensados	und	01	R\$ 3.686,67
03	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros. Água natural e gelada. 110v. Em inox.	und	02	R\$ 826,00

2.3. **Fica altamente recomendado, ao licitante que pretende apresentar proposta de preço ao objeto constantes dos Itens 1 e 2 do Quadro 1 acima, que realize a visita ao local de sua instalação, para verificação das condições e conformidade do local onde deverão ser instalados os aparelhos e realizados os serviços e verificação dos materiais necessários para sua adequada instalação, não podendo assim alegar desconhecimento das condições necessárias quando da apresentação da proposta.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.4 A visita/vistoria deverá ser realizada até o dia 10/07/2017 (último dia útil que antecede a sessão pública), mediante agendamento com a Sr^a Sâmela Araújo – membro da equipe de apoio, pelo telefone (45) 3523-5393 no horário das 8h às 17h.

2.5 Realizada a vistoria, o membro da equipe de apoio do Pregão 07/2017, acima referido, assinará o **Atestado de visita/vistoria – ANEXO XII deste Edital**, o qual já deverá estar preenchido pela licitante.

2.6 Caso opte por não realizar a visita/vistoria, o licitante deverá preencher a **Dispensa de visita/vistoria, também presente no ANEXO XII deste Edital**.

2.7 O Atestado de visita/vistoria ou a Dispensa de visita/vistoria, conforme o caso, deverão ser entregues dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

3. VALORES MÁXIMOS

3.1. O **valor máximo a ser aceito como proposta de preço neste certame** é o constante da coluna **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**, dos itens relacionados no Quadro 1, constante do item 2.2 deste edital.

3.2. O valor máximo aceito, constante do item anterior, foi obtido com base nos valores médios de mercado e conforme estabelece o artigo 27, XXI, da Constituição do Paraná e a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, mediante pesquisa de mercado.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **O Pregão é de participação exclusiva de microempresa, empresas de pequeno porte e para Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme determina os artigos 47 e 48, I, da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, uma vez que o valor do serviço a ser contratado nesta licitação está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.1. Poderão participar do presente Pregão as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual – MEI, que estejam devidamente inscritas no Cadastro de Licitantes do Município de Foz do Iguaçu – PR; do Governo do Estado do Paraná; ou ainda no SICAF – Registro Cadastral do Poder Executivo Federal. A licitante cadastrada deverá apresentar certidão e **Declaração, em plena validade, na qual constem as datas de validade da documentação exigida para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal**, a qual substituirá as certidões previstas nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93.

4.1.2. Poderão também participar as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual – MEI interessados, que **não** forem inscritos nos Cadastros acima referidos, devendo, no entanto, apresentar **TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** no item 9.3 e seguintes deste edital (Lei 8.666/93, artigo 28 ao 31) para confirmação de sua habilitação.

4.1.3. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) Empresas em consórcio; e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante caso esteja prevista a possibilidade de sub-contratação para serviços específicos inerentes ao objeto empreitado;
- c) Empresas sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Empresas que por quaisquer motivos tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

4.3. Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu.

4.4. A participação no presente Pregão implica, tacitamente, para a licitante:

- a) aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos;
- b) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como;
- c) a confirmação de que a licitante recebeu do Pregoeiro e equipe de apoio, todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta licitação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as atribuições descritas no Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Antes do início da sessão pública de Pregão, isto é, às 9h30min do dia 11/07/2017, no local indicado, se fará a sessão pública de **credenciamento** do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2. O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente – Original e Cópia;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- b) Documentação para credenciamento, nos moldes do modelo do **Anexo II**, ou procuração por instrumento público ou particular, **com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório: Pregão 07/2017 - FOZPREV**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**;

6.3. Em se tratando de sócio ou proprietário, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, no ato do credenciamento, ficando dispensada da apresentação da Carta de credenciamento, devendo, contudo, apresentar os demais documentos previsto no item anterior, alínea “a” e “c”.

6.4. Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. Da mesma forma, cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante.

6.6. Todas as licitantes deverão entregar, no momento do credenciamento, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos do edital**, conforme o **anexo III** do Edital, **sendo que esta declaração deverá ser entregue fora do envelope**. Para as licitantes ausentes, a referida declaração deverá vir em apartado dos envelopes de proposta e de habilitação, em envelope específico.

6.7. Os documentos referentes ao credenciamento serão rubricados por todos os licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

6.9 Havendo alguma incorreção ou ausência de documentos no ato do credenciamento, o licitante poderá realizar diligências a fim de suprir o erro, desde que o faça dentro do horário limite estabelecido neste Edital.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Proposta e Preços** e os **Documentos de Habilitação** será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, no local e horário determinados neste Edital.

7.2. Declarada aberta a sessão pública do Pregão 07/2017, pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes, os quais serão rubricados por todos os presentes, no fecho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

7.3. Para a correta identificação, o envelope **Proposta de Preços** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 07/2017
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone

7.4. Para a correta identificação, o envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2017
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone

7.5. **Somente serão considerados os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado no local data e horário definidos neste edital, ou em data anterior, em mãos ou por via postal, endereçado à Foz Previdência.**

7.6. A licitante ausente à Sessão do Pregão deverá encaminhar os envelopes 01 e 02, acima referidos, pela via postal ou pessoalmente, no endereço da Foz Previdência.

7.7. Inicialmente será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, posteriormente, o Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via digitada e impressa, preferencialmente no formulário padrão de **Carta Proposta (anexo VI)** redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações constantes no item 7.3.

8.2. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), devidamente numeradas em ordem crescente. A apresentação da documentação na forma acima é **facultativa** e não implica na desclassificação da proposta da licitante.

8.3. Deverão estar inseridos no envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.4. Carta-proposta de preços:

8.4.1. A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Termo de Referência - Anexo I, bem como, com o modelo de **Carta Proposta (anexo VI)**, e deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Razão social da licitante, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- b) Data;
- c) Preço unitário em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n. 8.666/93, sendo os valores relativos ao preço da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, devendo todas as folhas ser rubricadas;
- d) Descrito de forma clara e completa, dos itens em que irá apresentar a proposta de preço, informando **o nº do item, descrição/especificação, unidade de medida e a quantidade total**, conforme constante do Quadro 1 do item 2.2 deste Edital, **que não podem ser alterados**;
- e) O **Valor Unitário e o Valor Total** dos itens em que irá apresentar à proposta, e ainda, a **marca do produto** que estará oferecendo;
- f) Sobre o **item em que não apresentará proposta**, no campo **Valor Unitário e Valor Total**, **não deverá constar nada ou poderá excluir o item**;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

8.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

8.6. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.7. Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos constantes da coluna **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**, dos itens relacionados no Quadro 1 da cláusula 2.2 deste Edital, ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes;

8.7.1. NÃO SERÃO ACEITAS propostas superiores àquelas eventualmente prestadas pela empresa na fase de pesquisa de preços, a qual serviu de base para à composição dos valores máximos previstos neste Edital;

8.8. Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente;

8.9. O pregoeiro considerará como formal, os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, devidamente enumerados e rubricados, todos os documentos elencados neste item, observando-se os subitens a seguir;

9.1.1. Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes; exceto àqueles que se enquadrarem na Lei Complementar n.º 123;

9.1.2. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Apoio do Pregão;

9.1.3. Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, rasuradas e/ou ilegíveis;

9.1.4. Não serão aceitas solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

9.1.5. Serão retidos os documentos do licitante vencedor, bem como os envelopes das demais licitantes, fechados e inviolados, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, independentemente de interposição de recursos administrativos, haja vista a possibilidade de abertura desses e chamamento da segunda empresa classificada, caso não ocorra o cumprimento do prazo de assinatura de contrato; instalação, disponibilização e outros pertinentes ao atendimento do objeto pela empresa vencedora.

9.1.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos pela matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.1.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em Cópia autenticada ou original, os quais serão retidos.

9.2. Os documentos de habilitação para as empresas que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedores no Município de Foz do Iguaçu, do Estado do Paraná ou do SICAF:

9.2.1. O certificado de Registro de fornecedores do Município, do Estado, ou do SICAF, no qual **conste a data de validade das certidões fiscais e trabalhistas;**

9.2.2. Declaração de obrigação de informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo em **ANEXO IV**);

9.2.3. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em **ANEXO V**);

9.2.4. Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme **ANEXO VII** deste edital;

9.2.5. Declaração de responsabilidades, conforme do **ANEXO VIII** deste edital;

9.2.6. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor (MEI), constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo do **ANEXO IX**.

9.2.7. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X**;

9.2.8. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em **ANEXO XI**);

9.2.9. Atestado de visita/vistoria ou Dispensa de visita/vistoria – **ANEXO XII**, conforme o caso.

9.2.10. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou, no caso de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, expedida pelo órgão competente, com data não superior a 90 (noventa) dias.

9.2.11. Caso haja alguma certidão vencida, constante do Certificado de Registro Cadastral, esta deverá ser providenciada em apartado, anexa ao certificado.

Relativos à **Qualificação Econômico-financeira** consistirá em:

9.2.12. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3. Os **documentos de habilitação para as empresas que NÃO possuem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedores no Município de Foz do Iguaçu; do Estado do Paraná; ou do SICAF:

Relativos à **habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

9.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.3.2. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.3. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;

9.3.4. Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também:

- a) decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) documento firmando pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- c) alvará de funcionamento, emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da licitante.

9.3.5. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou, no caso de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, expedida pelo órgão competente, com data não superior a 90 (noventa) dias.

Relativos à **Regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

9.3.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

9.3.8. Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

9.3.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se houver;

9.3.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.3.13. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.14. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, fazendo jus ao benefício do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006.

Demais declarações:

9.3.15. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em **ANEXO V**);

9.3.16. Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme **ANEXO VII** deste edital;

9.3.17. Declaração de responsabilidades, conforme do **ANEXO VIII** deste edital;

9.3.18. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo do **ANEXO IX**.

9.3.19. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X**;

9.3.20 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em **ANEXO XI**);

9.3.21 Atestado de visita/vistoria ou Dispensa de visita/vistoria – **ANEXO XII**, conforme o caso.

9.4. As **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI**, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da EPP, ME ou MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da LC 123/2006.

9.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

sanções previstas no art. 81 da referida legislação de licitações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

10.1. Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, já devidamente credenciados, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes n.º 01 e n.º 02.

10.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3. Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço, desde que os valores não sejam superiores ao **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO** estabelecido para cada item do Quadro 1 da cláusula 2.2 deste Edital.

10.5. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número este que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6. Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.6.1. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, poderá estabelecer limite percentual ou limite de valor mínimo de redução entre os lances.

10.6.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento a última proposta apresentada pelo licitante.

10.8. O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.9. Dos lances ofertados não caberá retratação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.9.1. Se a oferta do primeiro colocado não for aceitável, passa-se à análise das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

10.10. Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

10.11. Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.12. Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.

10.13. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

10.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo pregoeiro.

10.15. Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, devendo seguir o procedimento do item: DOS RECURSOS.

10.16. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou tenham sido decididos os porventura interpostos, o Setor de Licitações remeterá o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.

10.17. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

10.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de menor preço por item.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

11.2. Os 03 (três) itens objeto deste pregão serão adjudicados ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora por apresentar o menor preço naquele item, sendo que poderão ser adjudicados a mais de uma empresa de conformidade com a proposta vencedora em cada um dos itens.

11.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

11.4. O pregoeiro desclassificará as propostas cujos preços estejam superiores aos previstos no **Edital**, observado o disposto nos itens 10.4 e 10.5 deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até dois (02) dias antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 12, Decreto Municipal nº 16.289/05 – Pregão Presencial), qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante requerimento fundamentado via *e-mail* eletrônico: rafael.fozprev@gmail.com ou via protocolo na Av. Juscelino Kubitschek, n. 85, sala 11, aos cuidados da comissão de apoio.

12.2. A impugnação deverá conter o nome completo do responsável, número do RG e CPF, telefone, endereço eletrônico para contato, indicação da modalidade e número do certame, e, se for o caso, a razão social da empresa e número do CNPJ.

12.3. No caso de impugnação via protocolo, esta deverá ser feita no horário de atendimento ao público, das 8h00min às 14h00min.

12.4. Não serão admitidas impugnações apresentadas fora do prazo.

12.5. A falta de manifestação motivada importará o não reconhecimento/acolhimento da impugnação.

12.6. O acolhimento da impugnação poderá importar em: invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e/ou esclarecimento, quando não houver modificações a serem feitas; e/ou republicação do edital, com designação de nova data para a sessão pública.

12.7. A resposta à impugnação será divulgada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal 16.289/05, mediante publicação no endereço eletrônico da Foz Previdência – www.fozprevidencia.com.br, na aba “Licitações”.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

13.1.1. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.2. Se o final do prazo coincidir com dia não útil, prorrogar-se-á para o próximo dia útil.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e devolutivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.8. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI da Lei 10.520 de 2002.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal ou depois de decididos os recursos porventura interpostos e verificada a regularidade do procedimento, a Autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior homologação do resultado.

14.2. Após a adjudicação e homologação, a Autoridade Competente determinará a contratação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante no **Anexo XIII**.

15.2. Se houver recusa em assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação para fins de contratação, sem prejuízo das sanções legais.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

15.3. Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na minuta do Contrato – **Anexo XIII** do presente instrumento convocatório.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, observado o item 5 do ANEXO I – Termo de Referência, que trata **DA GARANTIA**.

17. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias úteis após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos móveis e equipamentos, objeto desta licitação.

17.2. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

40.005.09.272.0230.2121.4.4.90.52.1.040 – Equipamentos e Material Permanente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – artigo 40, III, da Lei 8.666/93.

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Foz Previdência e a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Fozprev, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com este edital de licitação.

18.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

18.4. Com fundamento no artigo 156 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a qual será aplicada a este procedimento, de forma subsidiária, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18.4.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.4.2. Apresentar documento falso;

18.4.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

18.4.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

18.4.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal 8.158/91;

18.4.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

18.5. Caberá multa compensatória, a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

18.5.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

18.5.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;

18.5.3. Recusar-se a contratar, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

18.6. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) ao licitante que se recusar, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Foz Previdência, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

18.7. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

18.8. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

18.9. **As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.**

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reserva-se a FOZPREV no direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

19.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e comissão de apoio de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

19.13. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

19.14. Este Edital está disponível no site www.fozprevidencia.com.br e/ou poderá ser solicitado, assim como informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, com o Pregoeiro, Sr. Rafael, através do e-mail rafael.fozprev@gmail.com (informando RAZÃO SOCIAL e CNPJ) ou pelo **FONE (45) 3523-5393**, informando o número e modalidade da licitação.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, OU Declaração de que se trata de Microempreendedor Individual;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- l) Anexo XII - Atestado de visita/vistoria e/ou Dispensa de visita/vistoria, conforme o caso.
- m) Anexo XIII – Minuta do Contrato.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2017.

Rafael Andrade Linke
Pregoeiro – Portaria 6.085/17

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA
USO NA FOZ PREVIDÊNCIA.**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de 3 (três) novos aparelhos de ar condicionado se justifica, tendo em vista que a Fozprev está ampliando seu espaço físico, mediante locação de 2 (duas) novas salas, as quais serão utilizadas para atendimentos aos aposentados e pensionistas, recadastramento previdenciário e arquivo, bem como a substituição de 1 (um) aparelho de ar condicionado, atualmente instalado na sala da diretoria Administrativa, que se encontra em funcionamento precário e não possui capacidade para climatizar o ambiente adequadamente, conforme informação do técnico que realiza manutenção mensal nos aparelhos da Fozprev.

1.2. Igualmente, se justifica a aquisição de 2 (dois) novos bebedouros, sendo que um deles será utilizado na nova sala de atendimento e o outro servirá para substituir o utilizado no setor de benefícios desta Autarquia, o qual, se encontra funcionando precariamente e sofreu diversos consertos e reparos e precisa ser substituído.

1.3. Desta forma o objeto deste termo propõe adquirir 3 (três) novos aparelhos de ar condicionado e 2 (dois) novos bebedouros, os quais serão suficientes para suprir as necessidades atuais da Fozprev.

2. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.1. Constitui objeto do presente termo a aquisição e instalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado e de 02 (dois) bebedouros para uso na Foz Previdência, conforme especificações técnicas abaixo.

Lote/Item	Especificações técnicas	Unidade Medida	Quantidade
1	Aparelho de ar condicionado com: a)Capacidade: 24.000 BTUS; b)Tecnologia: Inverter; c)Característica: Quente e Frio d)Tipo: SPLIT parede; e)Tensão: 220 V; f)Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); g)Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; h)Com bomba condensadora para eliminação de condensados	und.	2 (dois)
2	Aparelho de ar condicionado com: a)Capacidade: 18.000 BTUS; b)Tecnologia: Inverter; c)Característica: Quente e Frio d)Tipo: SPLIT parede; e)Tensão: 220 V; f)Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); g)Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; h)Com bomba condensadora para eliminação de condensados	und.	1(um)
3	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros. Água natural e gelada. 110v. Em inox.	und.	2 (dois)

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO.

3.1 O objeto deste Termo deverá ser entregue e instalado no **prazo máximo de 10 (dez) dias contados** a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, sede da **Foz Previdência - Fozprev, situada na Av. Juscelino Kubitschek, n° 85 - Centro – Foz do Iguaçu – PR**, na sala indicada pelo responsável pelo recebimento provisório.

3.2 O serviço de instalação deverá ser realizado na sede da Fozprev, pela empresa vencedora nos termos do contrato, no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.

3.3 Referente à instalação dos 03 (três) condicionadores de ar modelo Split, constantes do item 2.1 deste termo, deverá:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

3.3.1 Ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente com tubos tipo poliplex fixados com braçadeiras, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-410A, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção.

3.3.2 Caberá a CONTRATADA a interligação elétrica de força aos equipamentos, bem como a interligação entre condensador e evaporador, através de cabo PP com selo do INMETRO, a partir dos pontos de força fornecidos pela CONTRATANTE próximos as unidades evaporadoras.

3.3.3 As tubulações elétricas externas deverão ser executadas em eletrodutos metálicos, em alumínio ou ferro galvanizado e as tubulações internas, caso necessite em alvenaria, deverão ser executadas em eletrodutos rígidos em PVC.

3.3.4 O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, entre outros materiais elétricos são de responsabilidade da licitante.

3.3.5 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do suporte do condensador, de acordo com o tamanho de cada equipamento.

3.3.6 Caberá a CONTRATADA a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, sendo que ao término dos serviços de instalação a CONTRATANTE será responsável pelos serviços de acabamento como: argamassa, pintura, entre outros serviços que necessitar.

3.3.7 Caberá à CONTRATADA o fornecimento de um controle remoto para cada unidade evaporadora a ser instalada.

3.3.8 A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT – NBR16401– Instalações de Ar condicionado – Sistemas centrais e unitários; ABNT – NBR 5410 (antiga NB–3) - Instalações elétricas de baixa tensão.

3.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de armazenamento, embalagem, montagem, instalação, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e do serviço de instalação dos equipamentos objeto deste termo.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 Os itens, objeto deste termo, serão **recebidos provisoriamente** pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da Fozprev, nomeada pela Portaria nº 4.786/2014, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência e para autorização para instalação.

4.2 A Comissão rejeitará os itens, se fornecidos em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência, ou ainda, se estiverem danificados, através da emissão de um termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do objeto, que deverá ser substituído



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

pela CONTRATADA no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

4.3 Estando os itens fornecidos de conformidade com o estabelecido neste termo, será autorizado a sua instalação e ao final de todos os serviços executados, após vistoria, será emitido, pela Comissão Permanente de Recebimento o **Termo de Recebimento Definitivo**.

5. DA GARANTIA

5.1 A empresa vencedora do certame, no seu respectivo lote, além da entrega e instalação dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros deverão fornecer **assistência técnica e garantia de 12 (doze) meses para os aparelhos de ar condicionado e bebedouros**. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou materiais, e ainda, de defeitos ou problemas decorrentes da incorreta instalação e/ou montagem.

5.2 O prazo de garantia, acima citado, inicia-se com o recebimento definitivo dos produtos.

5.3 Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, caso haja defeito nos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração, mediante requerimento escrito, desde que haja justo motivo.

5.3.1 O não cumprimento pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, acarretará multa diária, calculada sobre o valor pago do respectivo bem garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

5.3.2 As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

5.4 Caso o objeto fornecido apresente defeito que não pode ser sanado, verificada a impossibilidade de conserto ou restauração deste, que deve ser justificado pela CONTRATADA com a emissão de laudo escrito, esta ficará obrigada a substituir por outro novo, em iguais condições especificadas neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autorização emitida pela Foz Previdência.

5.5 No caso de troca, o novo objeto será recebido provisoriamente, nos termos do item 4.1, para depois, se atendidas às exigências quanto às especificações, ser recebido definitivamente, nos termos do item 4.3, caso em que os períodos de garantia serão interrompidos, passando a contar da nova data do recebimento definitivo.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, e ainda, com a certificação da Nota Fiscal, pela Comissão Permanente de Recebimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer e instalar/montar a mesa de trabalho e/ou estantes de aço e/ou arquivos de aço, de acordo com as especificações deste termo, executando todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão da instalação/montagem;

8.2 Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as especificações, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

8.3 Se for o caso, empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, subempreitadas em até 50% (cinquenta por cento) do valor total, desde que autorizadas previamente e formalmente pela contratante;

8.4. Supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados, assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados;

8.5. Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

8.6. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar no serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;

8.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela contratada, sem ônus para o contratante;

8.8. Durante toda a vigência do contrato, a contratada terá a obrigação de manter as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação. Estas condições de habilitação referem-se à regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), previdenciária e perante o FGTS, em conformidade com a legislação vigente.

8.9 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato e responsabilizando-se pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura;

9.3 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 Durante o período de garantia o contrato será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo Fiscal do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos dos bens.

10.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

11. DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Deverá ser realizado o processo licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, por lote/item, do objeto especificado no item 2.1 deste termo.

11.2 O **valor máximo a ser aceito como proposta de preço unitário** é o constante da coluna PREÇO UNITÁRIO, dos itens relacionados no Quadro abaixo:

Lote/Item	Especificações do objeto	Unidade Medida	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado – Q/F – Split – 220 v – 24.000 Btus. INVERTER (conforme especificações técnicas constantes do item 2.1), com instalação e materiais inclusos.	und.	2	R\$ 4.231,50	R\$ 8.463,00
2	Aparelho de ar condicionado – Q/F – Split – 220 v – 18.000 Btus. INVERTER. (conforme especificações técnicas constantes do item 2.1), com instalação e materiais inclusos.	und.	1	R\$ 3.686,67	R\$ 3.686,67
3	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros. Água natural e gelada. 110v. Em inox.	und.	2	R\$ 826,00	R\$ 1.652,00
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA				R\$ 13.801,67	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

11.3 O valor máximo para a licitação foi obtido através de uma pesquisa de mercado regional, conforme detalhado no processo 2017/05/843.

11.4 Fica altamente recomendado, **ao licitante que pretende apresentar proposta de preço ao objeto constantes do Lote 1 e 2 do item 11.2 deste termo de referência, que realize a visita ao local de sua instalação, para verificação das condições e conformidade do local onde deverá ser instalado e dos serviços e materiais necessários para sua adequada instalação**, não podendo assim alegar desconhecimento das condições necessárias quando da apresentação da proposta.

11.5 O objeto especificado no Quadro acima poderão ser adjudicados a mais de uma empresa de conformidade com a proposta vencedora por lote/item.

12 DO VALOR MÁXIMO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. O valor total máximo do contrato está estimado em **R\$ 13.801,67** (Treze mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos) e correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.4.4.90.52.00.00 02040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Foz Previdência, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.1 As multas deverão ser recolhidas, por meio da guia de recolhimento, a ser preenchida de acordo com as instruções fornecidas pela contratante nos percentuais abaixo definidos.

- a) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso na entrega do objeto completo, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 2% do mesmo valor;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, independentemente das demais sanções cabíveis.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2017.

Rafael Andrade Linke
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 07/2017

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial 07/2017** perante à Autarquia FOZPREV, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, _____

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

A

FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV

Pregão Presencial nº 07/2017

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2017.

(nome e identidade do representante legal)

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 07/2017

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F
(NÃO EMPREGO DE MENORES)
(documento obrigatório)**

A

FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV

Pregão Presencial nº 07/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local, ____ de _____ 2017.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FORNECEDORA)

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(documento obrigatório)

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Em atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão nº 07/2017, **apresentamos nossa proposta de preços, dos itens abaixo**, conforme especificações constantes do item 2.2 do Edital e do Termo de Referência, declarando que estamos de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital.

Informamos que, estão preenchidos somente os itens em que estamos concorrendo com propostas de preços e ainda com a especificação da marca do produto que estamos oferecendo.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	QTD. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
01	Aparelho de ar condicionado com: a)Capacidade: 24.000 BTUS; b)Tecnologia: Inverter; c)Característica: Quente e Frio d)Tipo: SPLIT parede; e)Tensão: 220 V; f)Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação,	und	02			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

	ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); g)Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; h)Com bomba condensadora para eliminação de condensados					
02	Aparelho de ar condicionado com: a)Capacidade: 18.000 BTUS; b)Tecnologia: Inverter; c)Característica: Quente e Frio d)Tipo: SPLIT parede; e)Tensão: 220 V; f)Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); g)Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO; h)Com bomba condensadora para eliminação de condensados	und	01			
03	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros. Água natural e gelada. 110v. Em inox.	und	02			

Validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.

Esta licitante declara que leu todas as especificações do objeto do Termo de Referência (anexo I) **para compor o valor da proposta.**

Ainda, declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do futuro contrato a ser assinado.

Foz do Iguaçu, de de 2017.

Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO nº 07/2017 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
(documento obrigatório)

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 07/2017 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que:

a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 07/2017 – FOZPREV, realizada pela Foz Previdência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal(is) da empresa proponente

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, instaurada pela Foz Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SEDE E INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS SERVIDORES

PÚBLICOS EM FUNÇÃO DE GERÊNCIA

(documento obrigatório)

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

Local, ____ de _____ de _____.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

*Atesto para os devidos fins, que o Sr.(^a) _____ representante da Empresa _____ CNPJ nº _____ visitou e vistoriou o(s) local(is) onde será(ão) executado(s) os serviços de montagem/instalação dos aparelhos de ar condicionado constantes do item 2.2 do Edital do Pregão 07/2017, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação, **adequando sua proposta de preços às condições existentes.***

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2017.

Representante da Empresa
(nome e assinatura)

Representante da Fozprev
(nome e assinatura)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

(NOME DA EMPRESA E CNPJ), neste ato representada por (NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E CPF), DECLARA que, OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços de montagem/instalação dos aparelhos de ar condicionado constantes do item 2.2 do Edital do Pregão 07/2017, e que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e do Contrato vinculado ao Pregão Presencial 07/2017.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2017.

Representante da Empresa

(nome e assinatura)

PREGÃO 07/2017

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FOZ PREVIDÊNCIA – FOZPREV E A EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE (2 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 24MIL BTUs / 1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18MIL BTUs / 02 (DOIS) BEBEDOUROS PARA USO NA FOZ PREVIDÊNCIA) PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA FOZ PREVIDÊNCIA.

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, Sra. **ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40732730 SSP/PR e do CPF nº. 556.954.349-04, e por sua Diretora Administrativa **CRISTINA TAKAE YAMAGUTI OGURA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 643287860 SSP/PR e do CPF nº 557.964.439-68, no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designada meramente como **CONTRATANTE**, e, de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

outro lado, a empresa, inscrita no MF, com CNPJ nº com sede na, representada por seu proprietário, brasileiro, portador do documento de Identidade RG nº e CPF nº, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado nos melhores termos de direito, o **Contrato nº...../2017**, nos seguintes termos:

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que será regido segundo as disposições da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pelas diversas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições constantes no **Edital do Pregão 07/2017 e seus anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência**, que faz parte integrante deste, conforme segue:

1. Cláusula primeira - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de *(2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 24 mil BTUs e/ou 1 (um) aparelho de ar condicionado de 18 mil BTUs e/ou de 02 (dois) bebedouros)* para uso na Foz Previdência, conforme abaixo especificados, dos itens adjudicados à CONTRATADA, vinculado ao Pregão 07/2017.

1.2. BENS – Especificações, Unidade de Medida, Quantidade Total, Valores Unitário e Total e Marca:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	QTD. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$...						

2. Cláusula segunda – VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$** (valor por extenso) **de conformidade com a totalização dos valores** constantes na cláusula primeira deste contrato, dos itens que foram adjudicados à CONTRATADA.

3. Cláusula terceira - VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, observado o item 6 deste contrato, que trata **DA GARANTIA**.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

4. Cláusula quarta - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO.

4.1 O objeto deste Termo deverá ser entregue, montado e/ou instalado no **prazo máximo de 10 (dez) dias contados** a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, sede da **Foz Previdência - Fozprev, situada na Av. Juscelino Kubitscheck, n° 85 - Centro – Foz do Iguaçu – PR**, na sala indicada pelo responsável pelo recebimento provisório.

4.2 O serviço de instalação deverá ser realizado na sede da Fozprev, pela empresa vencedora nos termos do contrato, no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.

4.3 Referente à instalação dos 03 (três) condicionadores de ar modelo Split, constantes do item 1.2 deste contrato, deverá:

4.3.1 Ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente com tubos tipo poliplex fixados com braçadeiras, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-410A, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção.

4.3.2 Caberá a CONTRATADA a interligação elétrica de força aos equipamentos, bem como a interligação entre condensador e evaporador, através de cabo PP com selo do INMETRO, a partir dos pontos de força fornecidos pela CONTRATANTE próximos as unidades evaporadoras.

4.3.3 As tubulações elétricas externas deverão ser executadas em eletrodutos metálicos, em alumínio ou ferro galvanizado e as tubulações internas, caso necessite em alvenaria, deverão ser executadas em eletrodutos rígidos em PVC.

4.3.4 O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, entre outros materiais elétricos são de responsabilidade da licitante.

4.3.5 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do suporte do condensador, de acordo com o tamanho de cada equipamento.

4.3.6 Caberá a CONTRATADA a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, sendo que ao término dos serviços de instalação a CONTRATANTE será responsável pelos serviços de acabamento como: argamassa, pintura, entre outros serviços que necessitar.

4.3.7 Caberá à CONTRATADA o fornecimento de um controle remoto para cada unidade evaporadora a ser instalada.

4.3.8 A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT – NBR16401– Instalações de Ar condicionado – Sistemas centrais e unitários; ABNT – NBR 5410 (antiga NB-3) - Instalações elétricas de baixa tensão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

4.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de armazenamento, embalagem, montagem, instalação, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e do serviço de instalação dos equipamentos objeto deste contrato.

5. Cláusula quinta – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 Os itens, objeto deste contrato, serão **recebidos provisoriamente** pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da Fozprev, nomeada pela **Portaria nº 6.089/2017**, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes deste contrato de referência e autorização para instalação.

5.2 A Comissão rejeitará os itens, se fornecidos em desacordo com as especificações do presente Contrato, ou ainda, se estiverem danificados, através da emissão de um termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do objeto, que deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5.3 Estando os itens fornecidos de conformidade com o estabelecido neste contrato, será autorizado a sua instalação/montagem, e ao final de todos os serviços executados, após vistoria, será emitido, pela Comissão Permanente de Recebimento o **Termo de Recebimento Definitivo**.

6. Cláusula sexta - DA GARANTIA

6.1 A empresa vencedora do certame, no seu respectivo lote, além da entrega e instalação dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros deverão fornecer **assistência técnica e garantia de 12 (doze) meses para os aparelhos de ar condicionado e bebedouros**. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou materiais, e ainda, de defeitos ou problemas decorrentes da incorreta instalação e/ou montagem.

6.2 O prazo de garantia, acima citado, inicia-se com o recebimento definitivo dos produtos.

6.3 Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, caso haja defeito nos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração, mediante requerimento escrito, desde que haja justo motivo.

6.3.1 O não cumprimento pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, acarretará multa diária, calculada sobre o valor pago do respectivo bem garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

6.3.2 As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

6.4 Caso o objeto fornecido apresente defeito que não pode ser sanado, verificada a impossibilidade de conserto ou restauração deste, que deve ser justificado pela CONTRATADA com a emissão de laudo escrito, esta ficará obrigada a substituir por outro novo, em iguais condições especificadas neste contrato, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autorização emitida pela Foz Previdência.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

6.5 No caso de troca, o novo objeto será recebido provisoriamente, nos termos do item 5.1, para depois, se atendidas às exigências quanto às especificações, ser recebido definitivamente, nos termos do item 5.3, caso em que os períodos de garantia serão interrompidos, passando a contar da nova data do recebimento definitivo.

7. Cláusula sétima – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias úteis após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais, produtos e serviço, e ainda, com a certificação da Nota Fiscal, pelo fiscal do contrato, condicionado à entrega ao fiscal designado para o contrato:

7.1.1 da nota fiscal, na forma do item 7.4 deste contrato;

7.1.2 das seguintes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Certidão negativa da Dívida Ativa Federal;
- b) Certidão negativa de Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) Certidão Negativa de tributos estaduais;
- d) Regularidade perante o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, documentos estes que poderão ser enviados por correio eletrônico.

7.2 O não cumprimento das exigências acima, suspenderá o pagamento, por culpa exclusiva da Contratada, e persistirá até o atendimento integral destes itens citados.

7.2.1 Em caso de dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais, deverá ser consultado o fiscal designado ou o Chefe da Divisão de Compras e Licitações.

7.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

7.4 A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação Federal (Protocolo ICMS 42/2009).

7.5 As notas fiscais não aprovadas pelo FOZPREV serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição.

7.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou pelo índice que for mais vantajoso para a FOZPREV.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

7.8 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

8. Cláusula oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

40.005.09.272.0230.2121.4.4.90.52.1.040 – Equipamentos e Material Permanente.

9. Cláusula nona - DIREITOS DAS PARTES

9.1 Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, edital da licitação e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal, nos termos da Lei 8.666/93.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2 Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

10. Cláusula décima - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

10.1.1 Fornecer os bens de acordo com as exigências normativas e em conformidade com as especificações contidas no Termo de referência e neste Contrato, caso contrário, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **Foz Previdência**.

10.1.2 Respeitar o prazo de entrega estipulado neste contrato.

10.1.3 Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.1.4 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

10.1.5 Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as especificações, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

10.1.6 Se for o caso, empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, subempreitadas em até 50% (cinquenta por cento) do valor total, desde que autorizadas previamente e formalmente pela contratante;

10.1.7 Supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados, assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados;

10.1.8 Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

10.1.9 Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se pancadas ou quebras, os bens móveis e equipamentos, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua instalação ou montagem;

10.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela contratada, sem ônus para o contratante;

10.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA:

10.2.1. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens e execução dos serviços de instalação/montagem/configuração contratados, e efetuar-los de acordo com as condições e prazos constantes da proposta de preço, do contrato, do edital de licitação e dos documentos que o integram;

10.2.2 Estar disponível para a prestação dos serviços nos dias e no horário comercial, bem como informar e manter atualizado, por escrito, em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, o nome, e-mail, número de telefone fixo do preposto designado para atuar junto à FOZPREV;

10.2.3 Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;

10.2.4 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

10.2.5 Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.2.6 Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente à FOZPREV qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente;

10.2.7 Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;

10.2.8 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

10.2.9 Manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do fornecimento objeto do presente contrato;

10.2.10 Apresentar a Nota Fiscal ou Fatura ao responsável pela fiscalização do Contrato, contendo a descrição detalhada do material, produto ou serviço, valor unitário e total, mencionando o número da Nota de Empenho e do Contrato, acompanhados dos documentos descritos no item 7.1.2 deste contrato.

10.3 Constituem obrigações da CONTRATANTE

10.3.1 Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato e responsabilizando se pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura;

10.3.2 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente contrato.

10.3.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como, comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, rejeitando o objeto quando não estiver de acordo com as especificações, apontando as irregularidades por escrito;

10.3.4 Exercer ampla fiscalização do objeto contratado, através de um servidor especialmente designado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Criminal e Código de Defesa do Consumidor;

10.3.5 Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis;

10.3.6 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, consultando as certidões negativas Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT, que deverão vir anexadas à Nota Fiscal/Fatura;

10.3.7 Suspender o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

11. Cláusula décima primeira – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

11.1 Durante o período de garantia o contrato será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo Fiscal do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos dos bens.

11.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

11.3. A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

11.4 Quaisquer exigências efetuadas pelo Fiscal do contrato, inerentes ao cumprimento do presente, deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

11.5 A contratada deverá informar nome e telefone de um responsável, preferencialmente o preposto da Contratante, para atender todas as solicitações, reclamações e ajustes durante a execução do contrato.

12. Cláusula décima segunda - DA RESPONSABILIDADE

12.1. A contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independe de culpa ou dolo.

13. Cláusula décima terceira - DA RESCISÃO DO CONTRATO e DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

13.2. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.

13.3. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I e II abaixo, bem como nas sanções previstas nos incisos III e IV, oportunizando-se nestas duas hipóteses o contraditório e ampla de defesa (hipóteses dos incisos III e IV, a seguir):

I - advertência;

II – multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à **MULTA MORATÓRIA**, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização/prestação de serviço de instalação/montagem, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

13.4.1 O valor da parcela inadimplida equivale à somatória do valor dos itens ou serviços requisitados.

13.5. Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, **MULTA COMPENSATÓRIA** correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global da parcela inadimplida, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.

13.6. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, **CLÁUSULA PENAL** de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

13.7 O valor das multas previstas nos itens 13.4 a 13.6 será descontado do valor do pagamento em haver, se for o caso.

13.8 As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

13.9. A contratada se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a FOZ PREVIDÊNCIA, caso a multa compensatória e a cláusula penal previstas nos itens precedentes (itens 13.5 e 13.6 retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

13.10. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

14. Cláusula décima quarta - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL

14.1 Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do CONTRATANTE e desde que:

- a) A empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- c) E não se verifique fraude à licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

15. Cláusula décima quinta - DA VINCULAÇÃO

15.1 O presente contrato está vinculado ao Edital do **Pregão n.º 07/2017**, aos Anexos e à proposta da CONTRATADA.

16. Cláusula décima sexta - DA LEGISLAÇÃO

16.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.

17. Cláusula décima sétima - DAS ALTERAÇÕES

17.1 Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

18. Cláusula décima oitava - DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

19. Cláusula décima nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto ou modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, limitado a 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

20. Cláusula vigésima - DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

21. Cláusula vigésima primeira - DA CONCORDÂNCIA

21.1 Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, de de 2017.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente da Foz Previdência
CONTRATANTE

Cristina Takae Yamaguti Ogura
Diretora Administrativa da Foz Previdência
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kellyn Ligiany da Silva
RG 9.929.210-5 SSP/PR

Rafael Andrade Linke
RG 8.838.773-2 SSP/PR